



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 79/2022**

Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (suporte TI) - conforme Resolução N° 38/2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital n° 79/2022, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital visa selecionar dois profissionais de TI, assim distribuídos:

- VAGA 1: com orçamento a ser empenhado com a natureza "GECC" (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), podendo se candidatar servidores técnico administrativos do IFMG;

- VAGA 2: com orçamento a ser empenhado com a natureza "Bolsa Interna", podendo se candidatar servidores docentes do IFMG.

2.2. É de responsabilidade do selecionado, no caso da vaga 1, verificar a sua disponibilidade de carga horária anual, dentro dos limites estabelecidos pela Portaria IFMG n. 966/2020, antes de iniciar um novo mês de tarefas.

2.3. Os principais objetivos são atuar no desenvolvimento, suporte e atualização dos sistemas/recursos informatizados da Plataforma +IFMG (*website*, moodle, API, BI e afins), assim como na análise dos dados referentes à plataforma e os cursos oferecidos.

### 3. DAS VAGAS, GRATIFICAÇÃO, BOLSAS E OBRIGAÇÕES

#### 3.1. VAGA 1

- o valor da gratificação, para fins de equiparação aos valores de bolsas, é de R\$1.299,22 e se equivale ao cômputo referencial de 15,35h/mês (tomando como base a bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-1B, para mestres ou especialistas, conforme Portaria IFMG n. 1071/2022; e tomando como equiparação o valor por hora de R\$84,64, correspondente a elaboração de material multimídia EaD, conforme Portaria IFMG n. 966/2020).

3.1.1 O candidato deve ser servidor técnico administrativo do IFMG, com graduação em computação/informática ou áreas afins e, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento.

#### 3.2 VAGA 2

- o valor da bolsa, é de R\$1.500,00 (tomando como base a bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-1, para doutores, conforme Portaria IFMG n. 1071/2022).

3.2.1 O candidato deve ser servidor docente do IFMG, com graduação em computação/informática ou áreas afins e, no mínimo, doutorado em qualquer área do conhecimento.

#### 3.3. Quadro de vagas:

VAGAS	BOLSA (R\$)	Vagas	Parcelas
-------	-------------	-------	----------

01 - Suporte de TI (vaga 1)	1.300,00*	01	06
02 - Suporte de TI (vaga 2)	1.500,00	01	06

\* Valor aproximado, sujeito às deduções legais e disponibilidade de CH do servidor.

### 3.4. Dos direitos e obrigações:

- o/a selecionado/a para a vaga 1 prestará suporte à Proex atuando no desenvolvimento, atualização, configuração, revisão, teste, manutenção e aprimoramento dos recursos informatizados envolvidos na operação da Plataforma +IFMG;
- o/a selecionado/a para a vaga 2 terá as mesmas obrigações do/a selecionado/a na vaga 1, acrescidas de: análise de dados para o planejamento e proposição de políticas de melhoria da Plataforma +IFMG, gestão e interface entre as atividades relacionadas à tecnologia da informação com as demais áreas/profissionais envolvidos na operação da Plataforma +IFMG;
- o/as candidato/as para ambas as vagas devem possuir experiência com moodle, banco de dados, desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento *web*, html, css e afins;
- as bolsas e/ou gratificações serão liquidadas mensalmente.

3.5. Considerando demandas da Proex e disponibilidade financeira, os números de vagas e parcelas vistos no item 3.3 podem ser alterados.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Além da formação e obrigações exigidas no item 3, o/a candidato/a deverá possuir, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Experiência profissional, relacionada com a vaga pretendida;
2. Ou experiência prática, relacionada com a vaga pretendida;
3. Ou experiência acadêmica, relacionada com a vaga pretendida;
4. Ou experiência científica, relacionada com a vaga pretendida;

4.2. A verificação ao disposto no item 4 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições neste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em <http://suap.ifmg.edu.br>, conforme disposto no cronograma (item 8) e no Anexo I.

5.2. Todos os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos com "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.3. Além da inscrição via SUAP, o proponente deverá preencher o barema no endereço <https://forms.gle/R5ZUH1Ui5YuNTXek6>, conforme disposto no Anexo II e no cronograma (item 8).

5.4. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem as duas etapas previstas nos itens 5.1 e 5.3.

5.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Proex e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme Anexo II.

6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.

7.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação para [programas.proex@ifmg.edu.br](mailto:programas.proex@ifmg.edu.br) até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas*</b>
Período regular de inscrições	21/12/2022 a 31/12/2022
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	02/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/01/2023
Prazo para interposição de recurso	04/01/2023
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	05/01/2023
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	06/01/2023

\* Segundo horário de Brasília/DF.

8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas para programas.proex@ifmg.edu.br

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelo canal indicado nos item 8.2.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital ou a baixa produtividade resultará em eliminação, a qualquer tempo, do processo.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

## ANEXO I

Manual de Submissão de Ações de Extensão ([download](#)) Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Proponente:	
E-mail:	
Link do Currículo Lattes:	
<b>2 – CATEGORIA DE INSCRIÇÃO</b> (conforme itens 3.1.1 e 3.1.2)	

	Vaga 1
	Vaga 2
<b>3 - EXPERIENCIA E FORMAÇÃO NA VAGA PRETENDIDA</b> (selecione as opções em que se enquadra)	
	Experiência profissional relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência prática relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência acadêmica relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência científica relacionada com a área do curso proposto.
<b>4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÉVIA COM A VAGA PRETENDIDA</b> (passível de comprovação)	
	Tenho até 1 ano de experiência (5 pts.)
	Tenho até 3 anos de experiência (10 pts.)
	Tenho até 5 anos de experiência (15 pts.)
	Tenho até 10 anos de experiência (25 pts.)
	Tenho mais de 10 anos de experiência (30 pts.)
<b>5 – TITULAÇÃO</b> (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Mestre e/ou Especialista (em curso reconhecido pela CAPES). 20 pts.)
	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.)
Observações: - este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ; - serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista.	

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 21/12/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1414203** e o código CRC **DD2E40AA**.